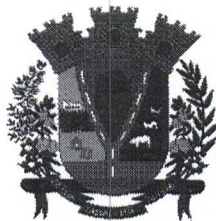


Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante..... dias a contar
de...../...../.....



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante.....30..... dias a contar
de.....21/05/25.....

DECRETO Nº 40, DE 21 de maio de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de
R\$ 55.704,51 (cinquenta e cinco mil,
setecentos e quatro reais e cinquenta e
um centavos).**

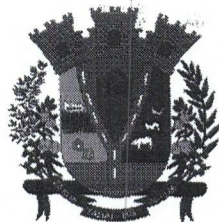
Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$
55.704,51 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um
centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.423.0013	Saúde Cidadã	
10.423.0013.2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.EST.ÀS EQUIPES MULTIDISC.DE SAÚDE INDÍGENA) REC 4090	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF	
000727 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	10.300,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF	
000729 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2322	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atenção Básica	
000760 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.554,51
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
007	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0018	Assistência ao Tabaiense	
08.244.0018.2149	FNAS - IGD SUAS REC 1054	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1054	IGD dos SUAS	
000867 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		55.704,51

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:



I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 55.704,51 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 21 de maio de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar